



Av. Presidente Vargas, 800 - Belém (PA) - Companhia Aberta - Carta Patente: 3.369/00001 - CNPJ: 04.902.979/0001-44

Ministério da Fazenda



(nota nº 8):

	30.06.2015	31.12.2014	30.06.2014
Demandas Trabalhistas	35.265	35.655	34.677
Demandas Fiscais	348	409	409
Demandas Cíveis	8.684	8.684	8.684
Total	44.297	44.748	43.770

Finam

O Banco da Amazônia S.A., na figura de operador do Fundo de Investimentos da Amazônia (Finam), vem sendo questionado administrativamente e judicialmente por alguns cotistas do Fundo, em relação a possíveis irregularidades no processo de transferência de titularidade de cotas. Investigações e levantamentos indicam que os questionamentos abrangem 81.537.574.331 cotas, totalizando R\$24.918 (R\$27.152 em 31.12.2014 e R\$35.795 em 30.06.2014), com base no valor patrimonial da cota em 30 de junho de 2015. No atual estágio dos processos, os assessores jurídicos do Banco classificaram a perda como possível, não ensejando, portanto, provisionamento dos valores envolvidos.

e) Relacionamento com Auditores Independentes

Os auditores independentes no decorrer do período findo em 30 de junho de 2015, não prestaram outros serviços que não os relacionados a auditoria externa.

Maria de Belém Silva Cotta
Contadora
CRC-PA Reg. 007217/O
CPF: 039.842.812-34

CONSELHO FISCAL

PARECER CF Nº 2015/003

Ref. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO 1º SEMESTRE DE 2015.

O Conselho Fiscal do Banco da Amazônia S.A., no uso de suas atribuições legais e estatutárias, examinou as Demonstrações Financeiras e as Notas Explicativas da Instituição relativas ao primeiro semestre de 2015.

Os exames das demonstrações citadas no parágrafo anterior foram complementados, ainda, por análise de documentos e, substancialmente, por informações e esclarecimentos prestados aos membros do Conselho Fiscal no decorrer do semestre pela Administração da Instituição, essencialmente, pela Contadoria.

Depois de analisar o Parecer da auditoria Independente KPMG Auditores Independentes sobre o referido semestre, e após os exames efetuados sobre as demonstrações financeiras do primeiro semestre de 2015, o Conselho Fiscal é de opinião que os referidos documentos representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da instituição em 30 de junho de 2015, exceto quanto aos possíveis efeitos que poderão advir das limitações e ressalvas constantes do mencionado parecer, sobre a CAPAF.

Brasília (DF), 10 de agosto de 2015.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PARECER CA Nº 2015/003

De acordo com o disposto no artigo 142, inciso V, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, o Conselho de Administração do Banco da Amazônia S.A., em reunião ordinária realizada nesta data, após analisar o Relatório dos Auditores Independentes, de 10.08.2015, e por considerar que os documentos representam adequadamente em todos os aspectos relevantes a posição patrimonial e financeira da Instituição em 30.06.2015, exceto quanto aos possíveis efeitos que poderão advir da ressalva e limitações apontadas no Relatório dos Auditores Independentes, aprovou o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Banco da Amazônia referentes ao primeiro semestre de 2015.

Brasília (DF), 10 de agosto de 2015.

COMITÊ DE AUDITORIA

Resumo do Relatório Semestral - 1º Semestre 2015

Conformidade Legal e Regulamentar

O Comitê de Auditoria do Banco da Amazônia S/A cumpriu, integralmente, no 1º semestre de 2015, as suas atribuições legais e regulamentares.

Atividades do Comitê

Registrou em atas as reuniões mensais com a Diretoria Executiva do Banco, trimestrais com a Auditoria Independente e, conforme planejado, com outros entes corporativos. Exceto aquelas com a Diretoria Executiva, nas demais contou com a participação da Auditoria Interna.

Participou de todas as reuniões ordinárias do Conselho de Administração, encaminhou relatórios mensais e relatório semestral de avaliação àquele Conselho, com destaque para efetividade da Auditoria Interna e da Externa, atendimento das demandas dos órgãos externos, resultados auferidos, execução orçamentária, conformidade dos registros contábeis, controles internos e riscos da Instituição.

A Administração do Banco

Avalia como adequada a gestão do Banco, pois as medidas implementadas estão alinhadas com boas práticas de governança corporativa. Corrobora essa avaliação o resultado operacional bastante positivo da Instituição no período.

Auditoria Independente e Auditoria Interna

O Comitê não tem reparo ao Parecer da Auditoria Independente sobre as demonstrações financeiras com data-base 30/6/2015, exceto quanto à ressalva por conta da provisão constituída pelo Banco em

face de compromissos da Caixa de Assistência Complementar do Banco da Amazônia (CAPAF), haja vista que, conforme consta da Nota Explicativa n. 24, o entendimento do assunto foi ratificado por parecer de juristas contratados pelo Banco para análise do procedimento, no qual foi evocado, além das Leis Complementares nº 108 e 109, ambas de 29/05/2001, e do art. 202 § 3º da Constituição, que limita as contribuições ordinárias das patrocinadoras de planos de benefícios a 50% do déficit existente. Avalia que houve avanços na qualidade, abrangência e tempestividade dos trabalhos da Auditoria Interna, razão pela qual conclui pela efetividade de seu trabalho.

Pelo que foi dado conhecer, o Comitê conclui que ambas as Auditorias realizaram suas atribuições com independência.

Controles Internos e Riscos

O gerenciamento dos controles internos e dos riscos do Banco da Amazônia passa por ampla reformulação, em alinhamento com o Plano Estratégico 2015-2019, visando assegurar segurança razoável em relação à materialização dos objetivos institucionais.

Conclui o Comitê que não se apresentaram evidências de que a Instituição, no período avaliado, esteve sujeita a descontroles ou riscos que afetassem de forma iminente a continuidade dos negócios.

Demonstrações Contábeis

A avaliação do Comitê é de que as demonstrações contábeis, com data-base em 30/6/2015, atendem, com adequação, às normas e práticas contábeis adotadas pelo Brasil, aplicáveis às instituições financeiras. Assim, ponderadas suas responsabilidades em face das limitações decorrentes do escopo de atuação, recomenda ao Conselho de Administração a aprovação dessas demonstrações.

Belém (PA), 10 de agosto de 2015.

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos

Acionistas, Conselheiros e Diretores do Banco da Amazônia S.A.
Belém - PA

Examinamos as demonstrações financeiras do Banco da Amazônia S.A. ("Banco"), que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2015 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras

A administração do Banco é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras do Banco para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos do Banco. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Base para opinião com ressalva

Limitação de escopo relacionada à reserva matemática dos planos de benefícios liquidados
Conforme mencionado nas Notas Explicativas nº13 e nº24, o Banco possui registrado, em 30 de junho de 2015, o montante de R\$338.959 (R\$296.962 em 30 de junho de 2014), que julga ser necessário para cobrir as prováveis saídas de recursos decorrentes da obrigação no respectivo plano de benefícios. O referido montante foi apurado com base nos critérios definidos pela Deliberação CVM nº695/12, porém considerando a paridade contributiva de 50%, assumindo que os participantes teriam capacidade e condições de arcar com 50% da obrigação atuarial.

Conseqüentemente, considerando o provisionamento parcial com base na paridade contributiva de 50%, não nos foi possível concluir se o montante provisionado é suficiente para suportar as saídas de caixas futuras que poderão ser requeridas, bem como as movimentações negativas ocorridas no semestre findo em 30 de junho de 2015 nas rubricas "Outros ajustes de avaliação patrimonial", no patrimônio líquido, no montante de R\$3.067 mil, e na despesa com benefícios pós-emprego no montante de R\$34.968 mil (movimentações negativas no montante R\$6.084 mil e R\$23.167 mil no semestre findo em 30 de junho de 2014, respectivamente) e os respectivos créditos tributários constituídos sobre o montante dessa provisão, no montante de R\$95.710 mil (R\$102.516 mil em junho de 2014).

Opinião

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos da limitação de escopo descrita no parágrafo